

EDITAL 2018 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - SANTANDER UNIVERSIDADES

A Reitoria da Universidade Católica de Brasília através do setor de Financiamento Estudantil juntamente com a Assessoria de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o Programa Santander Graduação mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Católica de Brasília é partícipe do Programa Santander Graduação Santander Universidades que tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes das IES conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica. Este edital visa à convocação de estudantes de graduação, na modalidade presencial da UCB interessados em receber uma **bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 mensais durante o período de 12 meses.**

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 2.1 Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de concessão da bolsa- auxílio, que será de outubro de 2018 a setembro de 2019, em qualquer curso de graduação da UCB;
- 2.2 Ser residente e domiciliado no Distrito Federal;
- 2.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.4 Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.5 Não ter participado de nenhum programa de bolsas promovido pelo Grupo Santander Universidades;
- 2.6 Não ter sido contemplado por programas de benefício que isentem em 100% do pagamento de mensalidades;
- 2.7 Apresentar Índice-vida (coeficiente de rendimento acadêmico) do curso maior ou igual a 8,0 (oito);
- 2.8 Não possuir mais de TRÊS reprovações no histórico da UCB;
- 2.9 Não ter sofrido sanções disciplinares na UCB;
- 2.10 Ser estudante veterano na UCB;
- 2.11 Estar em situação financeira regular junto à UCB; se inadimplente, regularizar os débitos;
- 2.12 Não ser beneficiário(a) de nenhum outro programa de bolsas (Funcional, Social ou Prouni), financiamento ou parcelamento ofertado pela UCB;
- 2.13 Comprovar renda *per capita* bruta de até 03 (três salários mínimos) do grupo familiar.
 - 2.13.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme disposto no art. 12 da Portaria MEC nº 15, de 11 de agosto de

2017.

1. BENEFÍCIO

- 3.1. O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 03 (três) bolsas-auxílio para os estudantes indicados pela UCB, sendo que, para cada bolsa-auxílio o SANTANDER pagará a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 3.2. O estudante é responsável pelo pagamento do restante do valor da mensalidade devido à UCB.

2. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

- 2.1 Os alunos que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar no [site do Santander Universidades](#) o até o dia **06 de agosto de 2018**;

OBS: No momento da inscrição, no campo “UNIVERSIDADE DE ORIGEM”, os alunos da UCB deverão escolher a opção “UBEC” e no campo “CAMPUS” a opção “UCB (UBEC)”.

- 2.2 Feito isso, o aluno deverá preencher o Formulário de Inscrição da UCB disponível em <http://www.ucb.br/textos/2/855/FormulariosEGuias/?sIT=8> e entregar no Setor de Financiamento Estudantil/UCB (Sala F - 25), respeitando seu horário de funcionamento, até o dia **07 de agosto de 2018**, juntamente com os documentos descritos no item 4 deste edital;

OBS: Horário de Funcionamento do Setor de Financiamento Estudantil:

Segunda-feira a sexta-feira: das 08h às 20h;

- 2.3 Apenas os candidatos selecionados pelo Setor de Financiamento Estudantil serão submetidos à terceira etapa do processo, que consiste na análise de documentos.
- 2.3.1 Após esta análise, além dos alunos contemplados, mais três alunos serão organizados em um cadastro reserva (de acordo com a classificação final do programa) para, em caso de desistência, substituírem um eventual aluno desistente, conforme normas do Programa.
- 2.3.2 A análise de documentos será realizada pela equipe que compõe o Setor de Financiamento Estudantil da UCB ;
- 2.3.3 A avaliação terá como resultado o termo “selecionado”, “classificado” ou “não selecionado” e a Comissão será soberana no que concerne a escolha.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na avaliação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Apresentar a menor renda per capita
- b. Apresentar o Índice-vida mais alto;
- c. Tiver o maior tempo de curso.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA NA UCB (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Formulário de inscrição da UCB (disponível na página www.ucb.br/ari);
- b) Cópia do comprovante de inscrição [no site do Santander](#);
- c) Histórico Acadêmico **emitido até o dia 07/07/2018**;
- d) Índice Vida igual ou maior a 8 (oito);
- e) **Comprovante de residência:** (Conta de luz, água, telefone (fixo ou móvel) ou condomínio, atualizado);
- f) **Documentos pessoais:** (RG; CPF) de cada integrante do grupo familiar. Os membros menores de 18 anos devem apresentar a certidão de nascimento;
- g) **Certidão de Casamento:** Para os integrantes casados. Caso não sejam legalmente casados apresentar declaração de comunhão estável, com firma reconhecida em cartório;
- h) **Comprovante de Separação:** Se pais separados, apresentar certidão com averbação, assim como estudante divorciado;
- i) **Comprovante Tipo de Moradia:** Própria – apresentar IPTU ou contrato de Compra e Venda/Escritura; Cedida - Apresentar declaração do proprietário (reconhecer firma no cartório) e comprovante de residência em nome do cedente; Locada – último recibo e contrato de locação; Financiada – Comprovante do Financiamento e última prestação paga.
- j) **Carteira Profissional:** De todos os integrantes da família acima de 18 anos, mesmo que desempregados e estudantes (páginas - foto, qualificação civil, contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- k) **Comprovante de Rendimentos:** Assalariado - Contracheque (6 últimos) do estudante e dos integrantes do seu grupo familiar que trabalham ou fazem estágio. Será considerado o rendimento bruto, conforme norma vigente. Autônomo - deverá apresentar o Decore, Imposto de Renda Pessoa Física e, se contribuinte da Previdência social, 3 últimas contribuições. Empresário - Apresentar o pró-labore, Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física e Contrato Social.
- l) **Imposto de Renda:** Será obrigatória, também, a apresentação da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, (COMPLETA) para os candidatos e membros do grupo familiar que já são obrigados a fazê-la pelas normas da Secretaria Receita Federal;

OBS: Apenas serão aceitos documentos de acordo com o descrito acima e devem ser entregues em cópias e originais. Outros documentos poderão ser solicitados.

5. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 5.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **10 de agosto de 2018**, por meio do Graduação Online, da página dos Financiamentos e ARI, no site da UCB, e nas Redes Sociais/UCB.
- 5.2 Caso o aluno desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

6. APÓS A SELEÇÃO

- 6.1 Os estudantes contemplados deverão comparecer ao Setor de Financiamento Estudantil/UCB (sala F-25) para assinar o **Termo de Adesão** ao Programa;
- 6.2 Os estudantes contemplados deverão abrir uma conta corrente junto ao Banco Santander na modalidade universitária.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Casos omissos serão deliberados pelo Setor de Financiamento Estudantil e ARI/UCB.

FINANCIAMENTO ESTUDANTIL
<http://www.ucb.br/textos/2/744/BolsasEFinanciamentos>
financiamentoestudantil@ucb.br
3356-9110